

Reitoria**PORTARIA UNIFEBE n.º 52/2026**

**Prorroga o prazo da Comissão
de Sindicância Disciplinar e dá
outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX do artigo 22, do Estatuto da UNIFEBE e, ainda, o disposto no § 2.º do artigo 106, do Regimento Geral da UNIFEBE;

Considerando, os fatos ocorridos no dia 6 de maio de 2026, envolvendo acadêmicos de vários cursos, narrados pela Pró-Reitoria de Graduação, em relatório encaminhado a esta Reitoria, datado de 10 de junho de 2026, em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito da UNIFEBE;

Considerando, que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 101 do Regimento Geral da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria UNIFEBE n.º 47/2026, de 24/6/2026, destinada a apurar possíveis condutas acadêmicas de natureza disciplinar envolvendo acadêmicos de diversos cursos da UNIFEBE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7/8/2026.

Brusque, 11 de agosto de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 11 de agosto de 2026.